



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.229 – Cambará/PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

Ofício nº 164/2022 – GABINETE DO PREFEITO

CAMBARÁ, 29/08/2022.

Assunto.....: Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar o Projeto de Lei em apenso, e gostaria de solicitar de merecer dos pares desta casa legislativa.

No aguardo de pronunciamento favorável com a aprovação do proposto, aproveitamos do ensejo, para antecipar nossos agradecimentos.

Atenciosamente.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal de Cambará

Excelentíssimo Senhor
Márcio José Albertini
M. D. Presidente da Câmara Municipal de Cambará



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á

Av. Brasil, 1.229 – Cambará/PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

Ofício nº 164/2022 – GABINETE DO PREFEITO

CAMBARÁ, 29/08/2022.

Assunto.....: Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar o Projeto de Lei em apenso, e gostaria de solicitar de merecer dos pares desta casa legislativa.

No aguardo de pronunciamento favorável com a aprovação do proposto, aproveitamos do ensejo, para antecipar nossos agradecimentos.

Atenciosamente.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal de Cambará



Excelentíssimo Senhor
Márcio José Albertini
M. D. Presidente da Câmara Municipal de Cambará



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

PROJETO DE LEI Nº _____, 22 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ANEXOS DA LEI Nº 2.169 DE 14 DE JULHO DE 2021, A LEI QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam alterados os anexos que dispõem sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, e dá outras providências.

Art. 2º - Ficam inalterados as demais disposições da Lei nº 2.169 de 14 de Julho de 2022.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cambará, em 22 de Agosto de 2022.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal de Cambará



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, e dá outras providências.

Observa-se que a Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, está sendo elaborado de acordo com as novas exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, atendendo assim o princípio do equilíbrio orçamentário e o princípio fundamental das finanças públicas.

Por fim, esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre o Executivo e Legislativo, é que submetemos a Vossa Excelência o **Projeto de Lei Orçamentária Anual** para o exercício financeiro de 2023, lembrando que o mesmo deverá ser devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da **Sessão Legislativa**.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência o protesto de elevada estima consideração.

Prefeitura Municipal de Cambará, 22 de agosto de 2022.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

